PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 204/2026/PMI

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2026/PMI

O **MUNICÍPIO DE IBICARÉ** (SC), pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, nº 133, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Sergio Besen**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará contratação direta, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação da empresa **CINE GRACHER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.272.690/0008-53, observadas as condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Termo de Referência.

O processo digital pode ser visualizado na íntegra pelo endereço:
https://ibicare.eciga.consorciociga.gov.br/#/processo/0269145f-6adb-4221-890d-05452e562401

1. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Dispensa de Licitação a Contratação de serviço de exibição de sessão de cinema para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Ibicaré, incluindo a disponibilização de sala, projeção e acompanhamento técnico, em comemoração à Semana da Criança,

2. FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Aviso de Dispensa de Licitação, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, combinada com o art. 67, §2º do Decreto Municipal nº 024/2023.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de proporcionar às crianças da Rede Municipal de Ensino de Ibicaré atividades culturais, recreativas e pedagógicas em comemoração à Semana da Criança, promovendo lazer, integração social e ampliação do repertório cultural. A contratação mostra-se adequada ao atendimento do interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, enquadrando-se, em razão do valor estimado, na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

3. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do contratado fundamenta-se na análise dos orçamentos obtidos no curso da pesquisa de preços, realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Foram consultados fornecedores do ramo pertinente ao objeto, bem como analisados valores praticados em contratações públicas disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), possibilitando a verificação da compatibilidade dos preços com o mercado.

Dentre as propostas apresentadas, a empresa CINE GRACHER LTDA - filial Joaçaba, foi selecionada por ter ofertado proposta mais vantajosa para a Administração, considerando não apenas o menor preço, mas também o atendimento integral às especificações do objeto, a capacidade técnica para execução e a regularidade fiscal e jurídica exigida.

Ademais, a escolha do Cine Gracher fundamenta-se em critérios logísticos, de segurança e de proteção à saúde da criança em conformidade com as diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA - Lei Federal nº

8.069/1990) — que impõe ao Poder Público e à sociedade o dever de garantir com absoluta prioridade o bem- estar e a integridade física dos menores —, destacando-se por:

• Ser o estabelecimento mais próximo da escola, reduzindo o tempo de deslocamento e garantindo que as crianças consigam assistir a todo o filme sem atrasos;

• O trajeto percorrido até o local apresenta menor incidência de curvas e menor extensão, diferentemente da outra proposta, cujo trajeto é mais longo e possui muitas curvas, o que pode causar desconforto e enjoos aos estudantes;

• O espaço físico conta com estacionamento mais seguro e adequado para o desembarque protegido dos estudantes;

• O combo ofertado inclui um suco com maior volume (450ml), enquanto a proposta da outra empresa concorrente oferece apenas 290ml, garantindo melhor custo-benefício e alinhamento com as recomendações nutricionais e de desenvolvimento saudável para o público infantojuvenil.

Ressalta-se que o valor apresentado encontra-se compatível com os preços praticados no mercado, conforme demonstrado na pesquisa de preços, não havendo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade.

Dessa forma, a escolha do contratado atende aos princípios da economicidade, eficiência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. DOS DADOS DO CONTRATADO

Contratada: CINE GRACHER LTDA - filial Joaçaba**,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.272.690/0008-53, com endereço à Rua Adolfo Ziguelli, 800 Bairro Boa Vista Joaçaba/SC.

5. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante consulta a empresas com experiência na prestação de serviços compatíveis com o objeto da contratação.

Após análise das propostas obtidas, verificou-se que o valor apresentado pela empresa selecionada se mostrou compatível com os preços praticados no mercado, atendendo integralmente às especificações técnicas e às condições estabelecidas pela Administração.

Constatou-se, ainda, que a proposta apresenta adequada relação entre custo e benefício, inexistindo indícios de sobrepreço ou inexequibilidade, razão pela qual representa a alternativa mais vantajosa para o interesse público:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UN	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Ingressos para o cinema.	355	UN	R$ 10,00	R$ 3.550,00
02	Combo (pipoca P + suco)	355	UN	R$ 20,00	R$ 7.100,00
TOTAL					**R$ 10.650,00**

O valor estimado desta contratação é de **R$ 10.650,00** (dez mil, seiscentos e cinquenta reais).

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

	Código	Especificação
Despesa	53	33900000-Aplicações Diretas
Unidade	05001	Divisão de Educação
Funcional	0012	Educação
Ação	2022	Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento	33903999	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Programa	0011	Educação Básica
Valor	R$	9.000,00
Fonte	1501.0000.0000	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

	Código	Especificação
Despesa	64	33900000-Aplicações Diretas
Unidade	0505001001	Divisão de Educação
Funcional	00120012	Educação
Ação	2029	Manutenção da Educação Infantil- Pré- Escolar
Elemento	33903999	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
Programa	0014	Criança na Escola
Valor	R$	1.650,00
Fonte	1501.0000.0000	Identificação das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

7. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria deste Município, na conta da CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal e entrega do produto/execução dos serviços.

8. FORMA DE EXECUÇÃO

O fornecimento será realizado conforme a demanda e a necessidade da Secretaria solicitante, mediante solicitação da Administração, observadas as especificações e condições estabelecidas neste instrumento.

9. DESPACHO FINAL

Considerando as justificativas apresentadas, a compatibilidade do preço com os valores praticados no mercado, a disponibilidade orçamentária e a manifestação jurídica favorável, **AUTORIZO** a presente contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Ibicaré, 03 de setembro de 2026.

e-Ciga
Ciga
Assinado digitalmente por:
ROBERTO SERGIO BESEN
•••.462.539-••
Data: 03/09/2026 15:46

MUNICÍPIO DE IBICARÉ
ROBERTO SERGIO BESEN
PREFEITO